LEI Nº. 5.131/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 11/10/2022 A 11/01/2023.
Carlos A. Karpen
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA CARGOS DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, E ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam criados e incluídos os seguintes cargos no quadro de cargos e funções da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que "ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.", a saber:

I - 01 (um) cargo de Auxiliar de Administração, regime de 34 (trinta e quatro) horas;
II - 01 (um) cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, regime de 40 (quarenta) horas;

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
(...)		
- Auxiliar de Administração	*36 (N.R.)*	*06*
(...)	*(...)*	*(...)*
- Auxiliar de Consultório Dentário	*6 (N.R.)*	*7A*
(...)	*(...)*	*(...)*

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nas seguintes classificações orçamentárias:

09.01.0010.0301.0031.2071 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE A.S.P.S.
3.3.1.90.11.00.000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas

09.03.0010.0301.0031.2100 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE F.E.S.
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS 11 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.